

- 4 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Águeda.
- 5 — Os conteúdos funcionais dos lugares a prover são os constantes do n.º 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.
- 6 — A referida categoria corresponde o vencimento constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.
- 7 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:
- 7.1 — Requisitos gerais:
- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados em lei especial ou convenção internacional;
 - Ter, pelo menos, 18 anos de idade completos;
 - Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista de selecção.

8.1 — A classificação final resultará da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + E}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
AC = avaliação curricular;
E = entrevista.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas e reuniões do júri do concurso.

10 — A admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Águeda, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, até ao último dia do prazo estabelecido no aviso de abertura, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo legal se o registo for datado até ao último dia do prazo fixado no n.º 1.

10.1 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Referência ao aviso de abertura do concurso a que se candidata, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado.

10.2 — Sob pena de exclusão, os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento passado pelo organismo a que o candidato se encontra vinculado, do qual constem, de maneira clara e inequívoca, a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos;
- Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei penal.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A publicação das listas será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A constituição do júri é a seguinte, sendo todos funcionários do Hospital Distrital de Águeda:

Presidente — Maria Helena Tavares Batista Braga, enfermeira supervisora.

Vogais efectivos:

Soledade Gonçalves Francisco Duarte, encarregada dos serviços sociais
Maria do Carmo Alves Diogo, encarregada de sector

Vogais suplentes:

Maria Adelaide Gonçalves Macedo, encarregada de sector.
Idalina das Neves Polido, auxiliar de acção médica.

15 de Abril de 2005. — A Vogal Executiva, *Ana Isabel Torrão Estima Breda Marques*.

Hospital do Espírito Santo — Évora

Aviso n.º 4681/2005 (2.ª série). — Por deliberação de 13 de Abril de 2005 do conselho de administração deste Hospital:

Fernando Manuel Pinheiro Roques, enfermeiro graduado — concedida equiparação a bolseiro a tempo completo no ano lectivo de 2005-2006, com início em 5 de Maio de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Abril de 2005. — O Administrador Executivo, *Francisco Guerreiro*.

Hospital de Júlio de Matos

Aviso n.º 4682/2005 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para encarregado de sector.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos de 23 de Fevereiro de 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de seis lugares vagos na categoria de encarregado de sector, da carreira do pessoal dos serviços gerais, nas seguintes áreas:

Área de acção médica — três lugares;
Área de alimentação — um lugar;
Área de aprovisionamento e vigilância — dois lugares.

2 — Validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se, nomeadamente, os Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, 231/92, de 21 de Outubro, 204/98, de 11 de Julho, e 413/99, de 15 de Outubro, o despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Saúde publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 17 de Junho de 1985, e o Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o previsto no n.º 10 do anexo II do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro.

5 — Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão e índice fixados para a categoria de encarregado de sector previsto no Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — Hospital de Júlio de Matos, sito na Avenida do Brasil, 53, 1749-002 Lisboa.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Requisitos especiais — os previstos no n.º 5, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 231/92, de 21 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 413/99, de 15 de Outubro, e ser profissional da carreira de pessoal dos serviços gerais com, pelo menos, 10 anos de serviço no respectivo sector e com classificação não inferior a *Bom*.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

- Prova escrita de conhecimentos;
- Avaliação curricular.

8.1 — Quer a prova de conhecimentos quer a avaliação curricular têm carácter eliminatório, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer destes métodos de selecção, que serão pontuados de 0 a 20 valores.

8.2 — A prova escrita de conhecimentos terá a duração de uma hora e trinta minutos e versará sobre os temas previstos no despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministro da Saúde publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 17 de Junho de 1985.

8.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final e a respectiva fórmula